

**FORTALEZA, 08 DE ABRIL DE 2019**

duta comissiva e omissiva possa ter causado à SEINF ou a terceiros, conforme determina o artigo 70 da Lei 8.666/93; Que seja formalizado e encaminhado à Delegacia de Defraudações e Falsificações, Notícia Crime, em virtude dos fatos e atos perpetrados pela empresa, o que, salvo melhor juízo, são considerados ilegais; Após, encaminhem-se os autos à CLFOR para as providências cabíveis. Cumpra-se. Fortaleza-CE, 29 de março de 2019. **Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14.921D - SECRETÁRIA DA SEINF.**  
\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0064/2019 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE** - Processos nº P510497/2019 e P567553/2019. Contrato: 61/2018 – SEINF – RDC PRESENCIAL nº 004/CEL/2018. Assunto: Aplicação de penalidade. Interessado: CONSÓRCIO CFS LML, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS E LUMALI ENGENHARIA LTDA. Trata-se de Processo Administrativo de apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade administrativa em face do descumprimento de obrigação contratual por parte do Consórcio CFS LML, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.011.737/0001-59, E LUMALI ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.723.660/0001-42, referente ao Contrato nº 61/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MOBILIDADE E REQUALIFICAÇÃO URBANA DAS RUAS ANA BILHAR E FREDERICO BORGES – PÓLO GASTRONÔMICO DA VARJOTA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE. Considerando as informações constantes dos autos dos processos em epígrafe, que apurou a ocorrência de descumprimento de obrigação contratual; Considerando o Parecer nº 123/2019-ASJUR/SEINF, com fundamento no inciso I do art. 87 c/c art. 80 da Lei nº 8.666/93, bem como nas regras estabelecidas no Edital do RDC PRESENCIAL nº 004/CEL/2018; Considerando os poderes e atribuições a mim conferidos por força de Lei; Decido: Aplicar as seguintes penalidades ao Consórcio CFS LML: 1 - Que seja APLICADA SOMENTE a penalidade de “ADVERTENCIA”, em conformidade com a extensão do dano então causado e com supedâneo no inciso I do art. 87 da Lei nº 8.666/93; 2 – Em conformidade com o art. 80 da Lei nº 8.666/93, que seja executada a garantia contratual entregue no ato da assinatura do contrato nº 61/2018; Após, encaminhem-se os autos à CLFOR para as providências cabíveis. Cumpra-se. Fortaleza-CE, 29 de março de 2019. **Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14.921D - SECRETÁRIA DA SEINF.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**DESISTÊNCIA/ELIMINAÇÃO DO PROJETO MULHER EMPREENDEDORA** - Segue lista de empreendedores que desistiram ou foram eliminados do Projeto.

MARIA AURENIR FALÇÃO DOS SANTOS	CPF: 424.327.583-15	BOM D'MAIS (DESISTÊNCIA)
---------------------------------	------------------------	--------------------------

**Estevão Sampaio Romcy - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº 19/2019 - A SECRETARIA MU-**

Caminha Muniz, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 70, inciso X, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, publicada no DOM no dia 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o Acordo de Empréstimo nº 8747-BR, firmado entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no âmbito do Programa Fortaleza Cidade Sustentável – FCS, que tem por objeto a contratação de Consultoria para a supervisão de obras e apoio socioambiental, bem como de empresa para a execução das obras do Parque Raquel de Queiroz. RESOLVE: Art. 1º - Designar os integrantes da SEUMA abaixo indicados para compor a COMISSÃO TÉCNICA AVALIADORA, a saber:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Marcos André Arrais de Almeida	Gerente da Célula de Saneamento, Recursos Hídricos e Gestão da Orla	41316-07
Ana Maria Bezerra Vettorazzi	Arquiteta e Urbanista	10230-2
Isadora Melo Araújo	Gerente da Célula de Diretrizes Ambientais	116168-03

Art. 2º - Os representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINF) são aqueles designados através da Portaria nº 0032/2018, publicada no Diário Oficial do Município em 01 de março de 2018. Art. 3º - As funções dos membros desta Comissão Técnica não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 12 de março de 2019. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA DA SEUMA.**  
\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 20/2019 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA**, representada por sua Secretária, a Sra. Maria Águeda Pontes Caminha Muniz, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 70, inciso X, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, publicada no DOM no dia 19 de dezembro de 2014, CONSIDERANDO o Acordo de Empréstimo nº 8747-BR, firmado entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no âmbito do Programa Fortaleza Cidade Sustentável – FCS, que tem por objeto a contratação de Consultor Individual na área ambiental. RESOLVE: Art. 1º - Designar os integrantes da SEUMA abaixo indicados para compor a COMISSÃO TÉCNICA AVALIADORA, a saber:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Marcos André Arrais de Almeida	Gerente da Célula de Saneamento, Recursos Hídricos e Gestão da Orla	41316-07
Cassia Liliane Alves Cavalcante	Gerente da Célula de Sustentabilidade e Mudanças Climáticas	113329
Matheus Schuch B. de Mello	Assistente Técnico-Administrativo II	117086-02

Art. 2º - As funções dos membros desta Comissão Técnica não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 12 de março de 2019. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA DA SEUMA.**  
\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 21/2019 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA**, representada por sua Secretária, a Sra. Maria Águeda Pontes